DECRETO Nº 8.069, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Readapta a servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que a servidora **Ermínia Maria Silva Borges,** protocolou requerimento nº (Processo 8399/2021 e Protocolo: 162.170) em 14 de outubro de 2021 solicitando readaptação de função;

Considerando, que a servidora sofreu redução da capacidade para o trabalho em virtude de doença incapacitante, verificada por inspeção médica, nos termos do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando, que a readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nos termos do § 1º do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando, que a servidora possui habilitação exigida para desempenhar as funções do cargo em que se deu a readaptação;

Considerando, que a readaptação não acarretará aumento ou redução de remuneração da servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora pública municipal, **Ermínia Maria Silva Borges**, readaptada, a partir do dia 16 de novembro de 2021, para a função de **Agente de Serviços Gerais** tendo em vista ter sofrido redução da capacidade para o trabalho decorrente de não poder trabalhar como **Auxiliar de Cozinha** em face ao concurso público.

Art. 2º Será mantida a mesma remuneração que a servidora ora readaptada, percebia como **Auxiliar de Cozinha.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 30 de novembro de 2021.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 30/11/2021.

Secretário Municipal de Governo.